



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2024:**

**LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

*Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves – AMA Luiz Alves.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves – AMA Luiz Alves, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.585.058/0001-33, com sede na Rua Francisco Schmitz, n.º 1.805, Braço Elza, Luiz Alves/SC.

**Art. 2º** Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade acima identificada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_/\_\_\_/2023.

**MARCOS PEDRO VEBER**

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 03/2024 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 05 de março de 2024.

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Presidente

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**

Relator

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>